

SEXTA | 29/08/2025

EDIÇÃO 948

ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito



GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.393, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

[Projeto de Lei nº 86|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A. OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO BENEFÍCIO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turísticas de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a empresa **Taormina Soluções Financeiras S.A.** (CNPJ 42.335.769/0001-00), empresa correspondente de instituições financeiras com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277 – Conjunto 1702 – Sala 2 – Jardim Paulistano - CEP 01452-000, em São Paulo, Capital, **para a disponibilização de empréstimo pessoal, cartão de crédito, cartão benefício e adiantamento salarial ao Funcionalismo Público Municipal.**

Parágrafo único. As obrigações contratuais reciprocamente assumidas pelos convenientes constarão do contrato de convênio empresarial aprovado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, vedada a assunção de qualquer encargo econômico-financeiro pelo Município.

Art. 2º A adesão do servidor municipal obedecerá aos critérios burocráticos e operacionais estabelecidos pela **Taormina Soluções Financeiras S.A.** que disponibilizará o meio digital adequado para a movimentação dos recursos financeiros liberados na forma e nas condições do celebradas no contrato de adesão.

Art. 3º O compromisso poderá ser objeto de consignação em folha de pagamento, na dependência de autorização do servidor e do atendimento das restrições estabelecidas no artigo 150 da Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. A **Taormina Soluções Financeiras S.A.** encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da adesão formalizada pelo servidor e, feitas as verificações necessárias em face da previsão do caput, comunicará a inclusão do desconto na folha mensal de remuneração do interessado.

Art. 4º No âmbito de sua competente autonomia, é

autorizada a Mesa da Câmara Municipal a adotar a regulamentação julgada conveniente para deferir a adesão do seu Quadro de Servidores sob as condições e os efeitos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 26 DE AGOSTO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.394, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

[Projeto de Lei nº 95|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.400.000,00 PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO VINICIUS CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a **abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para o custeio dos serviços da assistência hospitalar e ambulatorial no Município de Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Federal, com a interveniência do Ministério de Estado da Saúde, na forma da Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, com a liberação de Emenda Parlamentar 36000664367202500 – Código 25170002 formalizada pelo Deputado Vinicius Carvalho/Republicanos-SP, movimentado com a inclusão e identificação contábil de novas fichas de despesa na Lei Orçamentária de 2025, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1000.2255.0000 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 1.400.000,00



Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 26 DE AGOSTO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.051, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

PRORROGA ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2025 O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS NOMEADO PELO DECRETO Nº 10.111, DE 14.09.2023, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA O BIÊNIO 2023-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX, XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município, e considerando a relevância das atribuições do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS** para impulsionar a extensão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e subsidiar o Poder Executivo na execução da política municipal de assistência social, e tendo em vista o encerramento do mandato fixado para o biênio de 30 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2025, cuja composição está prevista no Decreto nº 10.111, de 14 de setembro de 2023, e alterações posteriores, estando em curso providências administrativas para a regular nomeação dos novos conselheiros para o mandato de 2025-2027, sendo compulsório que, em caráter excepcional e na defesa do magno interesse público, se mantenham permanentes as atividades do Colegiado, repelindo solução de continuidade com a edição deste ato,

DECRETA;

Art. 1º Fica prorrogado até 10 de outubro de 2025 o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, cuja composição está prevista pelo Decreto nº 10.111, de 14 de setembro de 2023, e alterações posteriores.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social e Família adotará as providências administrativas adequadas para a nova composição do Colegiado, com mandato para o biênio 2025-2027.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 DE AGOSTO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.054, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 112.428,89, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.311, de 03.12.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 112.428,89 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 644.....R\$
112.428,89

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 645.....R\$
112.428,89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de agosto de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.055, DE 29 DE AGOSTO DE 2025



AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 200.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 486.....R\$

200.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 576.....R\$

200.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de agosto de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.056, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 240.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

33.90.30 Material de Consumo
Conta 40.....R\$
10.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 95.....R\$
200.000,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 406.....R\$
30.000,00

TOTAL.....R\$
240.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 46.....R\$
10.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 88.....R\$
200.000,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 418.....R\$
30.000,00

TOTAL.....R\$
240.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de agosto de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.046, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.400.000,00 PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO VINICIUS CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.394, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a **abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para o custeio dos serviços da assistência hospitalar e ambulatorial no Município de Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Federal, com a interveniência do Ministério de Estado da Saúde, na forma da Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, com a liberação de Emenda Parlamentar 36000664367202500 - Código 25170002 formalizada pelo Deputado Vinicius Carvalho/Republicanos-SP, movimentado com a inclusão e identificação contábil de novas fichas de despesa na Lei Orçamentária de 2025, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1000.2255.0000 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 1.400.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 26 DE AGOSTO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.346, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA NAIRA DANIELE MARTINS SABINO ROMANO E CELSO GOMES DA SILVA, DOS CARGOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA E DE ASSESSOR DE GABINETE, RESPECTIVAMENTE, AMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ECONOMIA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA, 1)** NAIRA DANIELE MARTINS SABINO ROMANO (RG nº 41.186.921-8), do cargo, de provimento em comissão, Referência CC-V, de **Chefe de Gabinete da Secretaria** Municipal de Economia e Finanças, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.908, de 20.01.2025; e **2)** CELSO GOMES DA SILVA (RG nº 5.326.159-8), do cargo, de provimento em comissão, Referência CC-X, de **Assessor de Gabinete** da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 20.176, de 19.05.2025, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de agosto de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.347, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA NAIRA DANIELE MARTINS SABINO ROMANO, CELSO GOMES DA SILVA E FRANCINE BARRUECO PAZETO PARA OS CARGOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA, E DE ASSESSOR DE GABINETE, RESPECTIVAMENTE, TODOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA, 1)** NAIRA DANIELE MARTINS SABINO ROMANO (RG nº 41.186.921-8), para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-XII, de Subsecretário de Gestão Tributária da Secretaria Municipal de Economia e Finanças; **2)** CELSO GOMES DA SILVA (RG nº 5.326.159-8), para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-V, de **Chefe de Gabinete da Secretaria** Municipal de Economia e Finanças; e **3)** FRANCINE BARRUECO PAZETO (RG nº 33.077.245-4), para o cargo, de provimento em comissão, Referência CC-X, de **Assessor de Gabinete** da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, observando remunerações e atribuições previstas em Lei, a partir de 29.08.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de agosto de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ



Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO - Concorrência Presencial SRP nº 010/2025. - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção preventiva, corretiva, adequações, modernizações, pequenas reformas e serviços afins, para os prédio municipais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Tupã-SP, pelo período de 12 meses. O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente a Concorrência acima citada, mediante falta de tempo hábil para analisar a IMPUGNAÇÃO da empresa WALISSON W.F. DA SILVA OBRAS E CONSTRUÇÕES, conforme despacho 02 - Memorando 20.997/2025. Este comunicado será divulgado na imprensa oficial - Diário Oficial, jornal de grande circulação, jornal regional/municipal e site www.tupa.sp.gov.br. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 28/08/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	28/08/25	110.421,61
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	29/08/25	757,83
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	26/08/25	1.333.641,58
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	29/08/25	13.969,03

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	29/08/25	1.929.825,60
ICS - ICMS ESTADUAL	26/08/25	2.460.548,54
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	26/08/25	6.870,22

**OBRAS E INFRAESTRUTURA****Outros Atos****RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DE UM
EMPREENDIMENTO COMERCIAL**

LOCAL: RUA MARÍLIA, S/N - ÁREA 01-E – CHÁCARA URBANA - ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TUPÃ/SP

INTERESSADO: APARECIDO OLIVEIRA SILVA

Responsável Técnico: MARCOS ANTONIO ZIMMER

EMPREENDIMENTO: Implantação de um comércio

1- Introdução:

A implantação do empreendimento comercial na cidade de Tupã/SP vem facilitar o acesso de pessoas vinda de Parnaso e da cidade de Herculândia, possibilitando um fluxo menor no centro da cidade, sem que isso traga quaisquer problemas para a comunidade onde se implanta o comércio, o que se pretende mostrar com este Relatório de Impacto de Vizinhança.

2 – Infraestrutura do Entorno do local onde será implantado o comercio:

O comercio será implantado na RUA MARÍLIA, S/N - ÁREA 01-E - CHÁCARA URBANA - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP, terreno com área de 1.012,06m² e a obra terá 801,56m² de construção, conforme projeto em anexo.

A Rua Marília e suas áreas próximas são dotadas de toda a infraestrutura básica necessária para suportar a implantação do comercio, rede de água, esgoto, pavimentação asfáltica, tubulação de águas pluviais e energia elétrica, bem como coleta de lixo doméstico, pois se trata de um loteamento com áreas destinadas ao comercio e residências, previamente aprovado por esta Prefeitura, no momento não há nenhuma construção implantada na sua vizinhança, sendo que o fundo atualmente é constituído da entrada para o referido Condomínio.

3 – Funcionamento do comércio:

As atividades comerciais serão implantadas de segunda a sábado em horário comercial, eventualmente poderá ser usado em outros dias da semana e horários diferenciados. As atividades que serão realizadas usarão raramente microfones com som ambiente, não excedendo o limite de ruído das normas ambientais estabelecida na NBR 10.151 e 10.152/2000.

4 – Conclusão:

Conforme exposto, e levando-se em conta o porte do empreendimento que se pretende construir, a frequência de uso, a infraestrutura existente no local já aprovado e a diminuição do fluxo de carros no centro da cidade, e que atualmente não há nenhuma construção ao seu redor, concluímos que não haverá impacto para a vizinhança.

Por outro lado, continuará havendo benefícios para o local como:- melhor segurança, visto que haverá maior fluxo de pessoas no condomínio, a valorização dos lotes vizinhos, além de beneficiar a comunidade com mais um empreendimento, onde poderão usufruir de seus serviços prestados para a localidade e para a nossa região.

Para o devido esclarecimento, o proprietário do imóvel está construindo com o objetivo do imóvel ser alugado (depósito) e, portanto, está de acordo com o estabelecido no Plano Diretor da cidade que determina no Art. 36 a Zona Preferencialmente Residencial e com a proibição descritas nos itens de I a VI.

Em relação ao adensamento populacional não haverá um aumento significativo, visto que no barracão haverá poucas pessoas trabalhando.

Não haverá um impacto na infraestrutura projetada para o loteamento, como por exemplo na água, esgoto e energia elétrica, e referente a drenagem de águas pluviais que serão utilizadas a já projetada e executadas no Condomínio.

Visto que o barracão (depósito) terá poucas pessoas trabalhando não haverá problemas com a demanda de equipamentos comunitários.

Em relação a mobilidade, transporte, e geração de tráfego e demanda de transporte público não ocorre nenhuma mudança que gere preocupação, por ter no futuro empreendimento poucas pessoas trabalhando. Como demonstrado no projeto haverá acesso ao depósito bem como um banheiro para PMR, contém um recuo de 6,23m para carga, descarga e que também poderá ser usado como estacionamento dentro da área do empreendimento, liberando assim totalmente a via de rolamento, vemos assim um impacto positivo tanto para o Condomínio como para os futuros empreendimento ali implementados.

Já a ventilação e iluminação do empreendimento estão de acordo com as normas vigentes atuais como demonstrado no projeto.



Não haverá uso excessivo de água potável, visto que a água potável será usada para sanar a necessidade apenas de poucas pessoas que trabalharão no local não causando assim nenhum impacto hídrico negativo, somente aquele já gerado pelo Condomínio.

Por ser um Condomínio recém implantado e no entorno do empreendimento não contém nenhuma edificação no momento, desta forma, o empreendimento não causará impacto na paisagem urbana, patrimônio histórico, Cultural e ambiental do bairro bem como o empreendimento proposto não ocasionará nenhum risco a saúde e a vida de futuros moradores.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS ANTONIO ZIMMER
CAU nº A99453-7

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15146865

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARCOS ANTONIO ZIMMER
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 894.XXX.XXX-53
Nº do Registro: 000A994537

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15146865R02CT001
Data de Cadastro: 25/08/2025
Data de Registro: 25/08/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: APARECIDO OLIVEIRA SILVA
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$3.000,00

CPF/CNPJ: 015.XXX.XXX-30
Data de Início: 08/01/2025
Data de Previsão de Término: 31/01/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: MARÍLIA - ATÉ 3428/3429
Bairro: VILA SANTA INEZ

CEP: 17603340
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 801,56
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE UM BARRACÃO PARA FINS COMERCIAIS. INCLUÍDO PROJETO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15146865**SI15146865R02CT001****APARECIDO OLIVEIRA SILVA****RETIFICADOR****25/08/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCOS ANTONIO ZIMMER, registro CAU nº 000A994537, na data e hora: 2025-08-25 13:08:51, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 25/08/2025 às 13:08:58 por: siccau, ip 10.244.4.14.





Arquitetura & Urbanismo

Lilian Yamauchi
ARQUITETA
C.R.E.A./SP. 506.089.890-5/0**ESTUDO IMPACTO DE VIZINHANÇA
(PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO)**

No município de Tupã, o Estudo Impacto de Vizinhança encontra-se no Plano Diretor da lei complementar n.371 de 20 de novembro de 2019 no artigo 66.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), trata-se de uma prevenção aos impactos no meio urbano, o que poderia vir a causar a sua vizinhança. É uma ferramenta que serve como meio preventivo aos donos, vizinhança e como residentes no local próximo a construção e seu entorno. Avaliando todos os efeitos sobre a infraestrutura urbana e qualidade de vida da população que mora, trabalha e transita em seu entorno.

Sendo assim, dependendo de como for realizada a construção, a mesma pode causar um grande impacto na região, tanto positivo como negativo. Estes aspectos são avaliados como adensamento populacional, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária e geração de tráfego para local. Garantindo melhoria na qualidade de vida para população e assim evitando prejuízo à toda população dessa região.

Neste caso o projeto apresentado, trata-se de uma construção de dois Galpões com terreno de 675,00m² e área de construção 400,50m² de construção, a ser implantada a Rua Tupis **lote 10 Da quadra "151"** da Sede - Tupã/SP. Não sabemos qual será a atividade, ocupação e as características a ser utilizada, sendo assim o proprietário Walter Francisco Pereira com C.P.F 710.298.778-15 se compromete a atender as exigências do órgão público exigido pela nossa cidade. Tenho como referência nas proximidades lanchonete, conveniência, açougue, igreja e empresa de consultoria empresarial e localiza no perímetro urbano do nosso Município, tendo como vizinhos residências multifamiliares e comércio local, como especifica o em fotos tiradas do local.






Arquitetura & Urbanismo

Lilian Yamauchi
ARQUITETA

CREA/SP. 506.089.890-5/D



FOTO 01

VISTA DO AÇOUGUE CENTRAL
LOCALIZADA NA RUA TUPIS, 735
(COMÉRCIO AO LADO)



FOTO 02

VISTA DA IGREJA ESPÍRITA ANJO ISMAEL
LOCALIZADA NA RUA TUPIS, 722
(COMÉRCIO EM FRENTE)



Arquitetura & Urbanismo

Lilian Yamauchi
ARQUITETA

CREA/SP. 506.089.890-5/D



FOTO 03

VISTA DO MERCADINHO E CONVENIÊNCIA TUPIS
LOCALIZADA NA RUA GOITACAZES ESQUINA COM A RUA TUPIS
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



FOTO 04

VISTA DA LANCHONETE DOGÃO NA CHAPA
LOCALIZADA NA RUA TABAJARAS ESQUINA COM A RUA TUPIS
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



Arquitetura & Urbanismo

Lilian Yamauchi
ARQUITETA

CREA/SP. 505.089.890-5/0



FOTO 05

VISTA DA JR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LOCALIZADA NA RUA TABAJARAS ESQUINA COM A RUA TUPIS
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



FOTO 06

VISTA DA LOJA ELETRO FONE TAMOIOS
LOCALIZADA NA RUA TUPIS, 635
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



Arquitetura & Urbanismo

Lilian Yamauchi
ARQUITETA

CREA/SP. 506.089.890-5/D

Sem mais para o momento.

Estância Turística de Tupã (SP), 18 de Agosto de 2025.

WALTER FRANCISCO PEREIRA

C.P.F 710.298.778-15
R.G 6.085.838-SSP/SP



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Eu, Walter Francisco Pereira, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº C.P.F 710.298.778-15 e do RG nº 6.085.838-SSP/SP, residente e domiciliado(a) na Rua São Paulo, nº 427, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, proprietário(a) e responsável pela construção (ou implantação) de um estabelecimento comercial na Rua Tupis, nº _____, lote 10, quadra “151”, no Bairro Sede, neste município de Tupã/SP, cuja finalidade é para fins de locação, venho, por meio deste documento, DECLARAR para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho pleno conhecimento e entendimento do disposto no artigo 38 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 371/2019), tendo em vista que o terreno está localizado em Zona de Preferência Empresarial, e, portanto, me COMPROMETO em observar todas as exigências estabelecidas por essa legislação, a saber:

Art. 38. A Zona de Preferência Empresarial - ZPE - caracteriza-se pela presença predominante de unidades comerciais e de prestação de serviços, com unidades residenciais esparsas e infraestrutura consolidada, ficando proibida a instalação de atividades industriais de médio e grande porte com potencial de impacto ambiental significativo.

Por ser verdade, firmo o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã/ SP, 26 de agosto de 2025

WALTER FRANCISCO PEREIRA

C.P.F 710.298.778-15
R.G 6.085.838-SSP/SP

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15937263**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LILIAN YAMAUCHI
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 110.XXX.XXX-66
Nº do Registro: 000A994626

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15937263I00CT001
Data de Cadastro: 20/08/2025
Data de Registro: 21/08/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 22878968 Pago em: 21/08/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: WALTER FRANCISCO PEREIRA
Tipo: Pessoa FísicaCPF/CNPJ: 710.XXX.XXX-15
Data de Início: 25/08/2025
Data de Previsão de Término: 25/04/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: TUPIS - ATÉ 770/771
Bairro: CENTROCEP: 17601030
Nº: NÃO TEM
Complemento: LOTE 10 DA QUADRA "151" "A"
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 400,50
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE AO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS GALPÕES E ELABORAÇÃO DE EIV (ESTUDO DO IMPACTO DE VIZINHANÇA), COM ÁREA DE 400,50M2. QUE SITO Á RUA TUPIS, LOTE 10 DA QUADRA "151" DA SEDE. TUPÃ/SP.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15937263**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15937263100CT001	WALTER FRANCISCO PEREIRA	INICIAL	20/08/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LILIAN YAMAUCHI, registro CAU nº 000A994626, na data e hora: 2025-08-20 21:24:37, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 21/08/2025 às 11:52:29 por: siccau, ip 10.244.1.46.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS****RESOLUÇÃO nº 14/2025**

O **Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Tupã**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.762 de 29/09/2015,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, realizada em **28 de agosto de 2025**, conforme ata nº 413;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova as requisições de compras realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e todos os seus Equipamentos, referente ao mês de julho do ano de 2025;

MARIA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA ALVES

Presidente do COMAS biênio 2023/2025

.....

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ**

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DO DIA 01/09/2025, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno

EXPEDIENTE**1- Ata da sessão anterior****2- Expediente recebido de diversos****3- Expediente apresentado pelos Vereadores**

Projeto de Lei Nº 100/2025 - 29/08/2025

Assunto: Concede 01 (Um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

4- Expediente recebido do Prefeito

Projeto de Lei Complementar Nº 21/2025 - 29/08/2025

Assunto: Dispõe sobre a criação de 3 (três) cargos, de provimento efetivo, de Agente de Trânsito, subordinados à Subsecretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Secretaria Municipal de Obras, incluindo-os no anexo i da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Complementar Nº 22/2025 - 29/08/2025

Assunto: Altera para Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore a atual denominação da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Complementar Nº 23/2025 - 29/08/2025

Assunto: Defere à 34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP), concessão de direito real de uso de área de terreno, havida pelo município para fins institucionais, localizada na rua Mário Baiotto, esquina com a rua Sérgio Ricardo Qualharello, Parque Universitário IV, com área de 3.160,85 m², objeto da matrícula imobiliária nº 76.389, para a edificação de sua sede administrativa, dependências para o atendimento público e desenvolvimento das atividades da escola superior da advocacia, e dá outras providências.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 101/2025 - 29/08/2025

Assunto: Dispõe sobre o Plano Plurianual de investimentos do município de Tupã para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 102/2025 - 29/08/2025

Assunto: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 351/2025 - 25/08/2025

Assunto: Indica ao Ministro da Saúde do Governo Federal ALEXANDRE PADILHA a viabilização de verbas para a construção de um novo prédio para abrigar o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial da cidade de Tupã/SP.

Autoria: ANDRÉ GUSTAVO ZANONI BRAGA DE CASTRO

Indicação Nº 352/2025 - 26/08/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal, Luiz Carlos Motta e à Deputada Estadual Carla Morando, solicitando-lhes a viabilização da liberação de recursos destinados à aquisição de um aparelho de Ureteroscópio para a Santa Casa de Misericórdia de Tupã.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Indicação Nº 353/2025 - 27/08/2025

Assunto: Indica ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, atualmente sob a condução do Ministro Paulo Teixeira, Ministério da Agricultura e Pecuária, atualmente liderado pelo Ministro Carlos Fávaro; inclusão do amendoim na lista de alimentos que poderão ser adquiridos por órgãos públicos, sem licitação, em atividades como abastecimento escolar, programas sociais e formação de estoques reguladores, conforme previsto no Plano Brasil Soberano.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Indicação Nº 354/2025 - 28/08/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa para envidar esforços políticos e administrativos objetivando a liberação de recursos da ordem R\$ 500.000,00 destinada ao custeio da Casa dos Velhos de Tupã.

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 355/2025 - 28/08/2025

Assunto: Indica ao Prefeito, que sejam realizados estudos técnicos e administrativos, para viabilizar a capacitação dos profissionais da rede municipal, estadual e particular de ensino sediadas neste Município, com foco no atendimento a estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA, MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 356/2025 - 29/08/2025

Assunto: Indica ao Prefeito para que realizem estudos visando à melhoria da iluminação em frente à Escola Municipal Florentina Fernandes Garcia

Autoria: ELIQUE SANDALO

Indicação Nº 357/2025 - 29/08/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de realizar o recapeamento da Rua Armando Sala.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 358/2025 - 29/08/2025

Assunto: Indica ao Prefeito a criação do MUSEU DO FOLCLORE DE TUPÃ, com o objetivo de preservar, valorizar e difundir as manifestações populares e culturais que compõem a identidade do município e da região.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Indicação Nº 359/2025 - 29/08/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que seja prestada homenagem ao cidadão Ivan Bondarchuk, atribuindo-se o seu nome a uma rua, via, praça ou logradouro público do município.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

O Diretor da UNESP de Tupã Sr. Raul Andres Martinez Uribe, solicitou o uso da tribuna para falar sobre a perspectiva para o futuro da Faculdade de Ciências e Engenharia - Campus de Tupã.

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 147/2025 - 25/08/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao CIM – Centro de Integração da Criança e Adolescente, pelo jubileu de 50 anos de sua fundação e relevante prestação de serviços à comunidade.

Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Moção Nº 148/2025 - 25/08/2025

Assunto: Manifesta congratulações e rendemos nossas homenagens à Comunidade Taiwanesa no Brasil, que neste ano de 2025 celebra sete décadas de presença, trabalho e integração em terras brasileiras.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Moção Nº 149/2025 - 26/08/2025

Assunto: Manifesta congratulações à Escola Estadual “João Brediks”, pela conquista da Placa Diamante do Saresp.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Moção Nº 150/2025 - 28/08/2025

Assunto: Manifesta congratulações à ONG Arte Vidas, à TVCom Running e à Federação Paulista de Atletismo, estendendo-se à Prefeitura Municipal de Tupã, às entidades apoiadoras e patrocinadoras, bem como a toda a equipe organizadora, colaboradores e voluntários, pelo brilhante êxito da 1ª Night Run Tupã, realizada no dia 23 de agosto de 2025.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Moção Nº 151/2025 - 28/08/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao Sr. Pedro Vieira dos Santos, pela inauguração da 3ª unidade da Academia Corpus Quality – unidade 3 (Alvorada).

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES e subscrita pelos vereadores Antônio Brito, Cláudia Aparecida da Silva, Eliézer de Carvalho, Joselaine Cristina Pio Nunes da Rocha, Marcos Rogério Gasparetto, Renato Fresneda Delmori e Sillas Reinato Ferrão

Moção Nº 152/2025 - 29/08/2025

Assunto: Manifesta congratulações à Secretaria Municipal de Cultura e à Secretaria Municipal de Educação, pela organização do 4º Festival do Folclore de Tupã.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar Nº 20/2025 - 22/08/2025



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Autoriza a alienação, por venda subsidiada, de imóveis identificados como lotes 21 e 22 da quadra 03 do Parque Industrial III- empresário Eizi Hirano, objeto das matrículas 55.510 e 55.511, com destinação para instalações empresariais que gerem novos empregos formais diretos por unidade de terreno, sendo no mínimo 80% para trabalhadores residentes no município de Tupã, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 84/2025 - 10/07/2025

Assunto: Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos de efeitos sonoros ou ruidosos, como estouros e estampidos, no município de Tupã, e dá outras providências.

Autoria: ANTONIO BRITO

Projeto de Lei Nº 94/2025 - 14/08/2025

Assunto: Institui, no âmbito do município de Tupã/SP, o Programa Municipal “Lazer Ativo & Respeito 60+”, destinado a promover o lazer, a cultura, o esporte e o convívio social das pessoas idosas, e dá outras providências.

Autoria: ANDRÉ GUSTAVO ZANONI BRAGA DE CASTRO

Projeto de Lei Nº 96/2025 - 18/08/2025

Assunto: Dispõe sobre a proibição do uso de veículos de tração animal no município de Tupã/SP e dá outras providências.

Autoria: ANTONIO BRITO

Projeto de Lei Nº 98/2025 - 22/08/2025

Assunto: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Tupã, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 99/2025 - 22/08/2025

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 200.000,00 para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde na área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no município de Tupã, com recursos do Governo Federal com a liberação da emenda parlamentar individual formalizada pela Senadora Mara Gabrilli, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 01/09/2025

Art. 157, do Regimento Interno

Projeto de Lei Complementar Nº 20/2025 - 22/08/2025

Assunto: Autoriza a alienação, por venda subsidiada, de imóveis identificados como lotes 21 e 22 da quadra 03 do Parque Industrial III- empresário Eizi Hirano, objeto das matrículas 55.510 e 55.511, com destinação para instalações empresariais que gerem novos empregos formais diretos por unidade de terreno, sendo no mínimo 80% para trabalhadores residentes no município de Tupã, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 84/2025 - 10/07/2025

Assunto: Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos de efeitos sonoros ou ruidosos, como estouros e estampidos, no município de Tupã, e dá outras providências.

Autoria: ANTONIO BRITO

Projeto de Lei Nº 94/2025 - 14/08/2025

Assunto: Institui, no âmbito do município de Tupã/SP, o Programa Municipal “Lazer Ativo & Respeito 60+”, destinado a promover o lazer, a cultura, o esporte e o convívio social das pessoas idosas, e dá outras providências.

Autoria: ANDRÉ GUSTAVO ZANONI BRAGA DE CASTRO

Projeto de Lei Nº 96/2025 - 18/08/2025

Assunto: Dispõe sobre a proibição do uso de veículos de tração animal no município de Tupã/SP e dá outras providências.

Autoria: ANTONIO BRITO

Projeto de Lei Nº 98/2025 - 22/08/2025

Assunto: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Tupã, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 99/2025 - 22/08/2025

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 200.000,00 para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde na área de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no município de Tupã, com recursos do Governo Federal com a liberação da emenda parlamentar individual formalizada pela Senadora Mara Gabrielli, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposições estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:
www.camaratupa.sp.gov.br

